



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A
(Centro de Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E A
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUE TEM POR OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, Médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede a Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, CEP: 24030- 230, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **Sra. PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58 e pelo Diretor Administrativo, **Sr. FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 1214-B, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 038/2021**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080005/000920/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2021, relativo a contratação da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para eventual prestação de serviços de publicação de matérias de interesse do Instituto Vital Brazil S.A de forma isolada ou simultânea no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e na Cláusula Décima Primeira, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com vigência de **13/12/2023 à 12/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 99.717,72 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais estimadas, no valor de **R\$ 8.309.81 (oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência Secretaria de Fazenda – URJ, Código da Agência 6898-5 , de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 99.717,72 (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 299.153,36 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 038/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 038/2021**, na presença de 02

(duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de dezembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE

Diretora Presidente

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS :

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 12 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 12/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 12/12/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 12/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 12/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 12/12/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 12/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65034545** e o código CRC **07790C5E**.